

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO Nº. 109/2013 – M.C.A.

REF.: Pregão nº. 106/2013 - M.C.A.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a Empresa **TURBO 10 TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.461.695-6 SSP/PR, e CPF nº. 277.730.000-34, e

**CONTRATADA:**

**TURBO 10 TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, situada na Rua Curitiba, 1626, na cidade de Céu Azul – PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.929.839/0001-25, neste ato devidamente representada pela Sra. **ROSANGELA APARECIDA ROMANI**, inscrito no CPF sob o nº. 023.740.689-60 e RG. nº. 4.232.724-7 SSP/PR residente e domiciliada na cidade de Céu Azul-PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa para fornecimento de link de acesso a internet e estrutura de rede de fibra óptica para interligação dos aparelhos públicos em rede de computadores com serviços de assistência técnica, para Sede da Prefeitura e demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal**, conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo Pregão nº. 106/2013 - M.C.A., devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 12/12/2013..

Especificações:

**Lote nº. 1 – Serviços de acesso a internet e estrutura de rede de fibra óptica para interligação dos aparelhos públicos em rede de computadores com serviços de assistência técnica.**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	12,00	MÊS	Fornecimento de acesso a internet para <b>Prefeitura Municipal (Av Nilo Umberto Deitos 1426)</b> , compreendendo: link de acesso a internet dedicado através de fibra óptica com largura de banda de <b>20 MB/s em FULL DUPLEX</b> , com garantia de banda no mínimo 99,5%, com 8 IPs válidos, com configuração e manutenção de servidor de Proxy para autenticação de usuários e controle de acesso de conteúdo - conforme memorial descrito dos serviços Letra <b>a</b> , e demais especificações do edital.	Turbo 10 Telecomunicações Ltda	2.141,00	25.692,00



# MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

0155

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

2	12,00	MÊS	Fornecimento de acesso a internet para <b>Posto de Saúde Novo (Rua Arnaldo Busato, 2215 B. Iguaçú)</b> , compreendendo: link de acesso a internet dedicado através de fibra óptica com largura de banda de <b>4 MB/s em FULL DUPLEX</b> , com garantia de banda no mínimo 99,5%, com 8 IPs válidos, com configuração e manutenção de servidor de Proxy para autenticação de usuários e controle de acesso de conteúdo - conforme memorial descrito dos serviços Letra <b>a</b> , e demais especificações do edital.	Turbo 10 Telecomunicações Ltda	542,00	6.504,00
3	12,00	MÊS	Serviço de interligação da <b>Secretaria da Educação (av. Nilo U. Deitos, 1390) com a Prefeitura Municipal (Av. Nilo U. Deitos, 1426)</b> - conforme memorial descrito dos serviços Letra <b>b</b> , e demais especificações do edital.	Turbo 10 Telecomunicações Ltda	103,00	1.236,00
4	12,00	MÊS	Serviço de interligação da <b>Secretaria de Esportes (av. Nilo U. Deitos), com a Prefeitura Municipal (Av. Nilo U. Deitos, 1426)</b> - conforme memorial descrito dos serviços Letra <b>b</b> , e demais especificações do edital.	Turbo 10 Telecomunicações Ltda	103,00	1.236,00
5	12,00	MÊS	Serviço de interligação da <b>Secretaria de Indústria e Comércio (av. Nilo Bazzo) com a Prefeitura Municipal (Av. Nilo U. Deitos, 1426)</b> - conforme memorial descrito dos serviços Letra <b>b</b> , e demais especificações do edital.	Turbo 10 Telecomunicações Ltda	103,00	1.236,00
6	12,00	MÊS	Serviço de interligação da <b>Secretaria de Viação e Obras (Rua Niterói) com a Prefeitura Municipal (Av. Nilo U. Deitos, 1426)</b> - conforme memorial descrito dos serviços Letra <b>b</b> , e demais especificações do edital.	Turbo 10 Telecomunicações Ltda	103,00	1.236,00
7	12,00	MÊS	Serviço de interligação do <b>CRAS (Rua Duque de Caxias) com a Prefeitura Municipal (Av. Nilo U. Deitos, 1426)</b> - conforme memorial descrito dos serviços Letra <b>b</b> , e demais especificações do edital.	Turbo 10 Telecomunicações Ltda	103,00	1.236,00
8	12,00	MÊS	Serviço de interligação do <b>PSF 1 - Bairro União (Rua Manaus, 80) com o Posto de Saúde Novo (Rua Arnaldo Busato, 2215 B. Iguaçú)</b> - conforme memorial descrito dos serviços Letra <b>b</b> , e demais especificações do edital.	Turbo 10 Telecomunicações Ltda	103,00	1.236,00
9	12,00	MÊS	Serviço de interligação do <b>PSF 4 - Posto Centro (Rua Arnaldo Busato 1240) com o Posto de Saúde Novo (Rua Arnaldo Busato, 2215 B. Iguaçú)</b> - conforme memorial descrito dos serviços Letra <b>b</b> , e demais especificações do edital.	Turbo 10 Telecomunicações Ltda	103,00	1.236,00

*Júlio*



# MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

0156

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

10	12,00	MÊS	Serviço de interligação do PSF 2 - São Cristóvão (Travessa das Azaleias) com o Posto de Saúde Novo (Rua Arnaldo Busato, 2215 B. Iguazu) - conforme memorial descrito dos serviços Letra b, e demais especificações do edital.	Turbo 10 Telecomunicações Ltda	103,00	1.236,00
11	12,00	MÊS	Serviço de interligação da Escola Municipal Tancredo Neves e CEMEI Santa Clara (Rua Niterói) com a Secretaria da Educação (av. Nilo U. Deitos, 1390) - conforme memorial descrito dos serviços Letra b, e demais especificações do edital.	Turbo 10 Telecomunicações Ltda	103,00	1.236,00
12	12,00	MÊS	Serviço de interligação do CAMU (Rua Prof. Daniel Muraro) e do CEMEI Arco Iris (Rua Prof. Daniel Muraro) com a Secretaria da Educação (av. Nilo U. Deitos, 1390) - conforme memorial descrito dos serviços Letra b, e demais especificações do edital.	Turbo 10 Telecomunicações Ltda	103,00	1.236,00
13	12,00	MÊS	Serviço de interligação da Escola Municipal Leônicio Correia e sala digital (Rua Prof. Daniel Muraro) com a Secretaria da Educação (av. Nilo U. Deitos, 1390) - conforme memorial descrito dos serviços Letra b, e demais especificações do edital.	Turbo 10 Telecomunicações Ltda	103,00	1.236,00
14	12,00	MÊS	Serviço de interligação da Escola Municipal São Cristóvão (rua Prof. Daniel Muraro) com a Secretaria da Educação (av. Nilo U. Deitos, 1390) - conforme memorial descrito dos serviços Letra b, e demais especificações do edital.	Turbo 10 Telecomunicações Ltda	103,00	1.236,00
15	12,00	MÊS	Serviço de interligação da Pré-Escola São Francisco de Assis (Av. Marechal C. Rondon) com a Secretaria da Educação (av. Nilo U. Deitos, 1390) - conforme memorial descrito dos serviços Letra b, e demais especificações do edital.	Turbo 10 Telecomunicações Ltda	103,00	1.236,00
16	12,00	MÊS	Serviço de interligação do CEMEI Raio Sola (Av. Nilo u. Deitos) com a Secretaria da Educação (av. Nilo U. Deitos, 1390) - conforme memorial descrito dos serviços Letra b, e demais especificações do edital.	Turbo 10 Telecomunicações Ltda	103,00	1.236,00
<b>TOTAL</b>						<b>49.500,00</b>

## Lote nº. 2 – Serviços de acesso a internet via comunicação de rádio com serviços de assistência técnica.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
------	--------	-----	-----------	-------	-----------	-----------



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

0157

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

1	12,00	MÊS	Serviço de Conexão de Internet via rádio com serviços de assistência técnica para o <b>Posto de Saúde do Bairro Boa Vista</b> , - Link com acesso dedicado em velocidade com IP válido de 2 MB\ S Kbps para Download e 512 kbps para Upload, com garantia de 100% de banda; " Com serviços de assistência técnica no posto de saúde do Bairro Boa Vista (on-site), para serviços de instalação (inclusive equipamentos como antenas, roteador, cabos e outros), configuração, da internet, assistência na configuração de grupos de trabalhos, configuração de computadores na rede e internet, e demais configurações necessárias, sem custo adicional - conforme memorial descrito dos serviços Letra <b>c</b> , e demais especificações do edital.	Turbo 10 Telecomunicações Ltda	103,50	1.242,00
2	12,00	MÊS	Serviço de Conexão de Internet via rádio com serviços de assistência técnica para o <b>Posto de Saúde da Comunidade Rural de Nova União</b> , - Link com acesso dedicado em velocidade com IP válido de 2 MB\ S Kbps para Download e 512 kbps para Upload, com garantia de 100% de banda; " Com serviços de assistência técnica no posto de saúde do Bairro Boa Vista (on-site), para serviços de instalação (inclusive equipamentos como antenas, roteador, cabos e outros), configuração, da internet, assistência na configuração de grupos de trabalhos, configuração de computadores na rede e internet, e demais configurações necessárias, sem custo adicional - conforme memorial descrito dos serviços Letra <b>c</b> , e demais especificações do edital.	Turbo 10 Telecomunicações Ltda	103,00	1.236,00
3	12,00	MÊS	Serviço de Conexão de Internet via rádio com serviços de assistência técnica para a <b>Escola Municipal Olavo Bilac - Bairro Boa Vista</b> , - Link com acesso dedicado em velocidade com IP válido de 2 MB\ S Kbps para Download e 512 kbps para Upload, com garantia de 100% de banda; " Com serviços de assistência técnica no posto de saúde do Bairro Boa Vista (on-site), para serviços de instalação (inclusive equipamentos como antenas, roteador, cabos e outros), configuração, da internet, assistência na configuração de grupos de trabalhos, configuração de computadores na rede e internet, e demais configurações necessárias, sem custo adicional - conforme memorial descrito dos serviços Letra <b>c</b> , e demais especificações do edital.	Turbo 10 Telecomunicações Ltda	103,00	1.236,00

*João*



4	12,00	MÊS	Serviço de Conexão de Internet via rádio com serviços de assistência técnica para a <b>Escola Rural Municipal José Bonifácio</b> , - Link com acesso dedicado em velocidade com IP válido de 2 MB\ S Kops para Download e 512 kbps para Upload, com garantia de 100% de banda; " Com serviços de assistência técnica no posto de saúde do Bairro Boa Vista (on-site), para serviços de instalação (inclusive equipamentos como antenas, roteador, cabos e outros), configuração, da internet, assistência na configuração de grupos de trabalhos, configuração de computadores na rede e internet, e demais configurações necessárias, sem custo adicional - conforme memorial descrito dos serviços Letra <b>c</b> , e demais especificações do edital.	Turbo 10 Telecomunicações Ltda	103,00	1.236,00
					<b>TOTAL</b>	<b>4.950,00</b>

**MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS:**

– Além da especificação de cada item da licitação e as especificações constantes no edital, os serviços deverão ainda atender às seguintes, especificações:

a) - Os acessos à internet (itens 1 e 2 do Lote 1) deverão atender a seguinte especificação:

- Acesso a rede mundial de internet através de link dedicado disponibilizado através de Fibra Óptica em banda larga FULL DUPLEX, download e upload, na velocidade estabelecida para cada item;
- Garantia de banda no mínimo de 99,5%;
- Com serviço de configuração e manutenção de servidor de Proxy para autenticação de usuário e controle de acesso de conteúdo.
- Acesso alternativo de comunicação via rádio para manter a internet ativa em caso de rompimento de cabo de fibra;
- Compreende, ainda, o serviço de suporte on-site, no prazo de uma hora, quando detectados problemas de funcionamento ou ajuste de configuração ou re-configuração de equipamentos;

b) – Os serviços de interligação dos aparelhos públicos (prédios) em rede de computador, itens 3 a 16 do Lote 1 - compreende:

- Interligação de diferentes pontos, através de rede de fibra-óptica, para transporte de dados;
- O tráfego de dados deverá operar na velocidade mínima de 60 MB/s a fim de obter desempenho satisfatório;
- As interligações deverão ser configuradas e gerenciadas em sistema de intranet, permitindo o acesso/interligação de sistemas informática entre os pontos, acesso a banco de dados, acesso a internet;
- Compreendem os serviços o suporte on-site, no prazo de uma hora, quando detectados problemas de funcionamento ou ajuste de configuração ou re-configuração de equipamentos;

c) - Os acessos à internet (itens 1 a 4 do lote 2) deverão atender as seguintes especificações:

- Serviço de Conexão de Internet via rádio com serviços de assistência técnica;
- Link com acesso dedicado em velocidade com IP válido conforme solicitado para cada item;
- Compreendem os serviços o suporte on-site, no prazo de uma hora, quando detectados problemas de funcionamento ou ajuste de configuração ou re-configuração de equipamentos;

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Atos convocatórios e edital de licitação, proposta da licitante, parecer de julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO VALOR**

O valor global para a execução dos serviços objeto do Contrato é de **R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”. Conforme especificações e detalhamento dos itens na Cláusula Primeira.

Os valores serão fixos e somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, tomando por base o índice do IGPM, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA  
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária nº:

Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
339039970000	3149	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
339039970000	3150	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	DEPTO. DE IND.COM. TUR. FOM. REL. TRABALHO
339039970000	3153	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
339039970000	3154	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
339039970000	3165	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	DEPTO. DE SERV. RODOVIÁRIOS E TRANSPORTES
339039970000	3199	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
339039970000	3200	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
339039970000	3201	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
339039970000	3850	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

As despesas dos exercícios futuros correrão nas respectivas contas orçamentárias previstas na legislação orçamentária.

**CLÁUSULA QUINTA  
DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no mês seguinte ao da prestação dos serviços, num prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos serviços executados, caso ocorra algum fato de irregularidade, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização.

O pagamento será realizado somente em conta bancária em nome da empresa contratada.

**CLÁUSULA SEXTA  
DAS PENALIDADES**

O Contratado está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Contrato e/ou no Edital, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- II) Não manter a proposta, injustificadamente;
- III) Comportar-se de modo inidôneo;
- IV) Fizer declaração falsa;
- V) Cometer fraude fiscal;

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas ao Contratado juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de dezembro de 2013 a 15 de dezembro de 2014.

O prazo de vigência dos serviços será de 12 meses.

A vigência do contrato poderá ser renovada por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE**

Todos os serviços deverão atender a qualidade esperada pela Administração Municipal, bem como atender as especificações estabelecidas no Contrato e/ou Edital. O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar o presente Contrato sendo assim designada a Secretária da Administração como fiscal e gestora do contrato, com participação na fiscalização das demais secretarias e departamentos usuários do serviço;

#### **CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a refazer ou complementar todos os serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE.

Manter em vigência a regularidade fiscal, apresentada na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços de acesso de internet deverão ser disponibilizados, num prazo de 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço e serem prestados continuamente e ininterruptamente durante a vigência do contrato.

Os acessos à internet (itens 1 e 2 do Lote 1) deverão atender a seguinte especificação:

- Acesso a rede mundial de internet através de link dedicado disponibilizado através de Fibra Óptica em banda larga FULL DUPLEX, download e upload, na velocidade estabelecida para cada item;



- Garantia de banda no mínimo de 99,5%;
- Com serviço de configuração e manutenção de servidor de Proxy para autenticação de usuário e controle de acesso de conteúdo.
- Acesso alternativo de comunicação via rádio para manter a internet ativa em caso de rompimento de cabo de fibra;
- Compreende, ainda, o serviço de suporte on-site, no prazo de uma hora, quando detectados problemas de funcionamento ou ajuste de configuração ou re-configuração de equipamentos;

Os serviços de interligação dos aparelhos públicos (prédios) em rede de computador, itens 3 a 16 do Lote 1 - compreende:

- Interligação de diferentes pontos, através de rede de fibra-óptica, para transporte de dados;
- O tráfego de dados deverá operar na velocidade mínima de 60 MB/s a fim de obter desempenho satisfatório;
- As interligações deverão ser configuradas e gerenciadas em sistema de intranet, permitindo o acesso/interligação de sistemas informática entre os pontos, acesso a banco de dados, acesso a internet;
- Compreendem os serviços o suporte on-site, no prazo de uma hora, quando detectados problemas de funcionamento ou ajuste de configuração ou re-configuração de equipamentos;

Os acessos à internet (itens 1 a 4 do lote 2) deverão atender as seguintes especificações:

- Serviço de Conexão de Internet via rádio com serviços de assistência técnica;
- Link com acesso dedicado em velocidade com IP válido conforme solicitado para cada item;
- Compreendem os serviços o suporte on-site, no prazo de uma hora, quando detectados problemas de funcionamento ou ajuste de configuração ou re-configuração de equipamentos;

Todo serviço que apresente má qualidade, executado de forma irregular ou com qualidade inferior ao esperado pela Administração Municipal, deverá ser refeito imediatamente pelo fornecedor. Quando o serviço ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser recusado pela Administração Municipal.

Se no ato do recebimento for constatado que o serviço não foi executado em conformidade com o solicitado, deverá ser imediatamente refeito ou regularizado, sob pena de aplicação de penalidades.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços fornecidos ao CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 15(quinze) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Quando da aplicação de multa será oportunizado defesa através de recurso em conformidade com o estabelecido na Lei 8666/93;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos



seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (C) quando houver atraso na entrega dos serviços superior a 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quanto houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro**

A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, como: advertência, multa, suspensão do direito de Licitar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade;

**Parágrafo Segundo**

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO ARBITRAMENTO E FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA  
DOS CASOS OMISSOS**

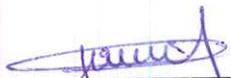
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA  
CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Céu Azul, 16 de dezembro de 2013.

  
**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**ROSANGELA APARECIDA ROMANI**  
TURBO 10 TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_